



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Colégio Estadual Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco		
EMENTA: Analisa grades curriculares do Colégio Estadual Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco.		
RELATOR(A): Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 99062550-8	PARECER Nº 0298/2000	APROVADO EM: 10.04.2000

I - RELATÓRIO

A Professora Aldevalda Macêdo, através do processo Nº 99062550-8, envia a este Conselho, para análise, as grades curriculares do ensino médio, do Colégio Estadual Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DO RELATOR

1. O ensino médio deve ser dividido em 3 áreas a saber: Linguagem e Códigos e suas Tecnologias, Ciências de Natureza, Matemática e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Suas Tecnologias, tanto para a Base Nacional Comum, como para a Parte Diversificada.
2. Literatura faz parte da área de linguagem, mas integra a Parte Diversificada.

No relatório, a ser enviado no final de abril, fazer constar estas observações.

Os cursos profissionalizantes podem ser concluídos com as grades apresentadas.

É o Parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer Nº 0298/2000

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 10 de abril de 2000.

Jorgelito Cals de Oliveira
Relator e Presidente da Câmara

PARECER Nº 0298/2000
SPU Nº 99062550-8
APROVADO EM: 10.04.2000

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC